

Licenciado Gonçalo Manuel Ferreira dos Santos Antunes, Assistente Convocado em regime de tempo parcial 50 %, a partir de 03 de setembro de 2012, válido por 1 ano, índice 140 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Mestre Joana Ramoa Melo, Professora Auxiliar Convogada em regime de tempo parcial 70 %, a partir de 03 de setembro de 2012, válido por 1 ano, índice 195 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Mestre Vítor José Pelaio Ventaneira Badalinho, Assistente Convogada em regime de tempo parcial 30 %, a partir de 03 de setembro de 2012, válido por 1 ano, índice 140 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Doutora Ana Catarina Pereira Mendes Leal, Professora Auxiliar Convogada em regime de tempo parcial 30 %, a partir de 03 de setembro de 2012, válido por 1 ano, índice 195 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Doutora Rossana Estanqueiro Leal da Silva, Professora Auxiliar Convogada em regime de tempo parcial 70 %, a partir de 03 de setembro de 2012, válido por 1 ano, índice 195 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Doutora Margarida Maria Barahona M. Gonçalves Simões, Professora Auxiliar Convogada em regime de tempo parcial 50 %, a partir de 03 de setembro de 2012, válido por 1 ano, índice 195 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Doutor Adriaan Louis de Man, Professor Auxiliar Convocado em regime de tempo integral, a partir de 12 de setembro de 2012, válido por 1 ano, índice 195 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Doutora Cláudia Maria Guerra Madeira, Professora Auxiliar Convogada em regime de tempo integral, a partir de 03 de setembro de 2012, válido por 1 ano, índice 195 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Doutora Patrícia Cristina e Silva Figueiredo Gouveia, Professora Auxiliar Convogada em regime de tempo parcial 15 %, a partir de 03 de setembro de 2012, válido por 1 ano, índice 195 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Doutora Svetlana Yurivna Poliakova, Professora Auxiliar Convogada em regime de tempo parcial 60 %, a partir de 12 de setembro de 2012, válido por 1 ano, índice 195 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Mestre António Jorge de Almeida Gonçalves, Assistente Convocado em regime de tempo parcial 30 %, a partir de 01 de outubro de 2012, válido por 1 ano, índice 140 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Mestre Maria da Graça Silveira Filipe, Assistente Convogada em regime de tempo parcial 50 %, a partir de 08 de outubro de 2012, válido por 1 ano, índice 140 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Mestre Maria Leonor Borralho Gaspar Pinto, Assistente Convogada em regime de tempo parcial 30 %, a partir de 24 de setembro de 2012, válido por 1 ano, índice 140 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Mestre Paula Alexandra Ochoa de Carvalho Telo, Assistente Convogada em regime de tempo parcial 30 %, a partir de 24 de setembro de 2012, válido por 1 ano, índice 140 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Mestre Pedro Manuel Pereira Penteado, Assistente Convocado em regime de tempo parcial 30 %, a partir de 10 de setembro de 2012, válido por 1 ano, índice 140 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Mestre Beatriz Moriano Moriano, Leitora em regime de tempo integral, a partir de 01 de outubro de 2012, válido por 1 ano, índice 140 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Doutora Maria Joaquina Coelho Soares, Professora Auxiliar Convogada em regime de tempo parcial 30 %, a partir de 10 de setembro de 2012, válido por 1 ano, índice 195 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Doutor Bruno César dos Santos Cardoso Reis, Professora Auxiliar Convogada em regime de tempo parcial 15 %, a partir de 24 de setembro de 2012, válido por 1 ano, índice 195 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Doutora Catarina Sousa Brandão Alves Costa, Professora Auxiliar Convogada em regime de tempo parcial 50 %, a partir de 03 de outubro de 2012, válido por 1 ano, índice 195 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Doutora Frederico Delgado Rosa, Professor Auxiliar Convocado em regime de tempo parcial 60 %, a partir de 22 de outubro de 2012, válido por 1 ano, índice 195 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Doutor João Carlos Lutas Craveiro Sousa, Professor Auxiliar Convocado em regime de tempo parcial 15 %, a partir de 17 de outubro

de 2012, válido por 1 ano, índice 195 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Doutor João Pedro da Silva Marques de Avellar George, Professor Auxiliar Convocado em regime de tempo parcial 30 %, a partir de 24 de setembro de 2012, válido por 1 ano, índice 195 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Doutor José António Calixto Marques de Oliveira, Professor Auxiliar Convocado em regime de tempo parcial 30 %, a partir de 24 de setembro de 2012, válido por 6 meses, índice 195 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Doutor José Manuel Mapril Gonçalves, Professor Auxiliar Convocado em regime de tempo parcial 80 %, a partir de 24 de setembro de 2012, válido por 1 ano, índice 195 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Doutora Ana Paula Rebelo Correia, Professora Auxiliar Convogada em regime de tempo parcial 50 %, a partir de 28 de novembro de 2012, válido por 1 ano, índice 195 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Doutora Inês Conceição Farinha Pereira, Professora Auxiliar Convogada em regime de tempo parcial 30 %, a partir de 28 de novembro de 2012, válido por 1 ano, índice 195 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

Doutora Marta Rodrigues Vilar Rosales, Professora Auxiliar Convogada em regime de tempo parcial 50 %, a partir de 12 de novembro de 2012, válido por 1 ano, índice 195 da Tabela Remuneratória dos Docentes do Ensino Superior.

19 de dezembro de 2012. — O Diretor, *Prof. João Sáa-gua.*

206614869

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 17277/2012

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), e em cumprimento do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor António Manuel Bensabat Rendas, de 03.12.2012, se encontra aberto, procedimento concursal comum, com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (LOE2011), Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE2012), Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Retificações n.º 265/91, de 31 de dezembro, e n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, e pelos Decretos-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta, de acordo com orientação da Direção-Geral de Administração e Emprego Público (DGAEP), ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto), “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

5 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado: na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*; por extrato, na página eletrónica do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa a partir da data da publicação no *Diário da República*; e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

6 — Prazo de validade: Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da referida lista de ordenação final.

7 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8 — Por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor António Manuel Bensabat Rendas, de 03.12.2012, considerando a urgência que reveste o procedimento concursal em apreço, tendo em conta a necessidade de manter a capacidade de resposta do serviço, foi emitido, nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR).

9 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado caracteriza-se pelo desempenho das funções da carreira e categoria de Assistente Técnico, a que corresponde o grau de complexidade funcional 2, conforme consta do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e nomeadamente, às funções inerentes ao Secretariado de Apoio às Unidades de Ensino e de Investigação (UEI) do IHMT: Apoio administrativo e de secretariado traduzido na expedição e distribuição do correio da UEI; apoio ao Diretor da UEI no contacto com o exterior, elaboração de relatórios, ofícios, fotocópias e arquivo, elaboração do mapa de férias da UEI, emissão de pedidos de deslocação dos membros da UEI, controlo de custos da UEI, preenchimento de pedidos de manutenção de bens móveis e equipamento e de documentação de abate, marcação de salas de reuniões.

Compete, ainda, o apoio às aulas, traduzido na preparação de material informático, supervisão de salas de aulas, apoio aos coordenadores dos cursos no contacto com o exterior e com a Divisão Académica e o apoio ao serviço de análises da UEI, nomeadamente na elaboração de pedidos de faturação, gestão de *stocks* de produtos de laboratório e de material de escritório, preparação de propostas de aquisição de produtos de laboratório, de equipamento e demais material relacionado com o funcionamento da UEI.

10 — Os candidatos devem ter experiência profissional comprovada na área do ensino superior público e da investigação científica, nomeadamente em funções de secretariado de docentes e investigadores e bem assim, no apoio à atividade letiva e de funcionamento de laboratórios.

11 — Local de trabalho — Instalações do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, sito na Rua da Junqueira, 100, 1349-008 Lisboa.

12 — Posicionamento remuneratório: nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (LOE2011), mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE2012), o posicionamento remuneratório numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá imediatamente logo após o termo do procedimento concursal.

13 — Posição remuneratória de referência: a posição remuneratória de referência é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 5 da carreira de Assistente Técnico da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, de acordo com a verba disponível cabimentada.

14 — De acordo com as disposições legais enunciadas no ponto 13,

a) Não poderá ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores recrutados detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

b) Não poderá ser proposta uma posição remuneratória superior à primeira para os trabalhadores que não se encontrem abrangidos pela alínea anterior ou que, encontrando-se abrangidos, auferiam por uma posição remuneratória inferior à primeira da carreira de Assistente Técnico.

15 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Estar habilitado com o 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

16 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

17 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

18 — Prazo e forma de apresentação da candidatura:

a) Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

b) Forma: A candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível na página do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa em <http://www.ihmt.unl.pt/?lang=pt&page=ihmt&subpage=bolsas-e-concursos&m2=51>, e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante o horário de expediente da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, sita na Rua da Junqueira, 100, 1349-008 Lisboa, das 10h, às 12.30 e das 14.30 às 17 horas, ou por carta registada, com aviso de receção, para a mesma morada, até à data limite fixada na publicação e, com a indicação no exterior do envelope: «Procedimento concursal p/ recrutamento de 1 Assistente Técnico na área de secretariado».

c) Documentação: O formulário, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade, do cartão de identificação fiscal ou do cartão de cidadão;

b) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado;

c) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações académicas;

d) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho;

e) No caso de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, declaração atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca:

A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como da carreira, da categoria, da atividade que executa;

A antiguidade detida no exercício de funções públicas, na carreira/categoria e na execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

A posição remuneratória e o respetivo nível remuneratório, correspondente à remuneração auferida;

As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho nos três últimos anos.

19 — Os candidatos deverão indicar no formulário de candidatura qual a opção do método de seleção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, quando aplicável.

20 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

21 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

22 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

23 — Métodos de seleção:

23.1 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a executarem atividades diferentes das publicitadas, ou os candidatos que tenham feito a opção a que se refere

o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, os métodos de seleção a utilizar, tendo em conta o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, são os seguintes:

Prova de conhecimentos (PC) e Entrevista profissional de seleção (EPS), em que:

Na Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e o conhecimento adequado da língua portuguesa.

Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de valoração de 0 a 20 com expressão até às centésimas, tendo a mesma caráter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e será efetuada em suporte de papel, revestindo natureza teórica e individual, sem consulta, com a duração máxima de 90 minutos.

A prova incidirá sobre a seguinte temática: temas gerais da legislação em vigor para a Administração Pública, instituições de ensino superior, instituições de investigação científica e realização da despesas pública, sendo o tema específico associado ao conteúdo do posto de trabalho a recrutar.

A legislação recomendada é a constante do Anexo I, que faz parte integrante do presente aviso.

Entrevista profissional de seleção (EPS): Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo valorada através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,40 PC + 0,60 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

23.2 — Para os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram, por último, atividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem atividades idênticas às publicitadas, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

Avaliação curricular (AC) e Entrevista profissional de seleção (EPS), em que:

Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A valoração deste método será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando valorização até às centésimas, sendo ponderada com os seguintes fatores:

$$AC = 0,10 HA + 0,10 FP + 0,60 EP + 0,20 AD$$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

Entrevista profissional de seleção (EPS): Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo valorada através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,40 AC + 0,60 EPS$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

24 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do referido diploma legal. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

25 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

27 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

28 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no átrio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

29 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

30 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e n.º 4 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento efetua-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado e, por fim, dos restantes candidatos.

31 — Considerando a urgência do procedimento fundamentada na necessidade de célere contratação do trabalhador a prover, a fim de manter a capacidade de resposta do Secretariado de Apoio às Unidades de Ensino e de Investigação, caso sejam admitidos a concurso candidatos em número igual ou superior a 30, o júri procederá à utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

32 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Lic. Isabel Antunes, Administradora do IHMT;

1.º Vogal efetivo Lic. Carla Ribeiro Brás, Diretora de Serviços de Apoio Geral do IHMT, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo: Lic. Vanessa Ferreira, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos do IHMT;

1.º Vogal suplente: Deolinda Rugeiro Cruz, Coordenadora do gabinete de Comunicação e Relações Exteriores do IHMT;

2.º Vogal suplente: Lic. Nuno Santos, Técnico superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do IHMT.

18 de dezembro de 2012. — O Diretor do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, *Prof. Doutor Paulo Ferrinho*.

ANEXO I

Legislação recomendada para a prova de conhecimentos:

Constituição da República Portuguesa;

Orgânica do Ministério da Educação e Ciência: Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro;

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Estatutos da Universidade Nova de Lisboa: Despacho Normativo n.º 42/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto de 2008;

Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical: Despacho n.º 10588/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril de 2009;

Regulamento dos Serviços de Apoio ao Ensino, à Investigação e à Cooperação do IHMT: Despacho n.º 9123/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de julho;

Regulamento dos Serviços de Apoio Geral do IHMT: Despacho n.º 7767/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 27 de maio de 2011;

Regime de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas: Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

Lei de Orçamento do Estado para 2011: Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro;

Lei do Orçamento do Estado de 2012: Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Lei de Execução do Orçamento do Estado de 2012: Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas: Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública: Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

Código do Procedimento Administrativo;

Acesso aos documentos administrativos: Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto;

Princípios éticos da Administração Pública;

Código dos Contratos Públicos: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 131/2010 de 14 de dezembro, Lei n.º 64-A/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho;

Lei das precedências do Protocolo de Estado Português: Lei n.º 40/2006 de 25 de agosto;

Guia para as comunicações na Administração pública: Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2004, de 22 de dezembro;

Acolhimento e atendimento ao público: Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de março.

206616318

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Medicina

Contrato (extrato) n.º 752/2012

Por despacho do diretor da Faculdade, de 28 de novembro de 2012, foi autorizada, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2012, após conclusão do período experimental, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como professor associado, do Doutor José Gerardo Gonçalves de Oliveira, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 245, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

20 de dezembro de 2012. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Antero Barbosa Pinto*.

206619389

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Edital n.º 1111/2012

Faz-se saber que, perante este Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa (adiante designado por Instituto) e pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto um concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um Professor Associado nas áreas disciplinares de Álgebra e Topologia ou Análise Numérica e Análise Aplicada ou Análise Real e Análise Funcional ou Equações Diferenciais e Sistemas Dinâmicos ou Física — Matemática ou Geometria ou Lógica e Computação ou Probabilidades e Estatística deste Instituto, nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º -A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto -Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado ECDU), e mais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado por despacho reitoral 13071/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto de 2010 (abreviadamente designado Regulamento).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 9.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização: o presente concurso foi aberto por despacho de 18 de Dezembro de 2012 do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado encontra-se previsto no mapa de pessoal do Instituto e aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação, atribuídas a um professor associado, no Departamento de Matemática.

II — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda, Avenida de Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa, Portugal, e Campus Taguspark, Avenida do Prof. Dr. Anibal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo; Portugal.

III — Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos:

III.1 — Nos termos do artigo 41.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor atribuído há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega de candidaturas.

III.2 — Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que, até final do prazo e no local e forma fixados no ponto VIII deste edital, não entregarem todos os documentos exigidos pelo ponto IX deste mesmo edital.

III.3 — São também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho concursado, que, instados a apresentar nos termos do capítulo VI do Regulamento, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto Superior Técnico, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

III.4 — Sendo excluído um candidato, por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, com base no motivo referido no número anterior, será solicitado ao candidato que imediatamente o sucede na lista unitária de ordenação final a entrega de documento comprovativo de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto Superior Técnico.

III.5 — Há lugar à audiência prévia dos candidatos que vierem a ser excluídos por força do disposto nos números anteriores, sendo-lhes atribuído um prazo de dez dias para se pronunciarem.

IV — Critérios de seleção e seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

IV.1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar, caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo 4.º do ECDU, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

- a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;
- b) Prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes;
- c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
- d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;
- e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

IV.2 — O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular.

A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:

- a) Ensino;
- b) Investigação;
- c) Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização Económica e Social do Conhecimento, que se designará neste concurso por Transferência de Conhecimento;
- d) Gestão Universitária;

IV.3 — A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma destas vertentes deve ter em consideração as áreas disciplinares para que é aberto o concurso.